



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 789

ANO 06

Segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 01/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**, por meio da Secretaria Municipal da Educação – SME, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação de pessoal, **por tempo determinado**, observando o disposto no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 1.586/2013, consoante às normas contidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação de pessoal, por tempo determinado de 24 meses, para exercer as funções de Educadores das Áreas de Conhecimentos no Programa Projovem Campo – Saberes da Terra – Edição Especial, instituído pela Resolução CD/FNDE/MEC Nº 13, de 21 de setembro de 2017;

1.2 O quantitativo de vagas, por lotação, está fixado no Anexo I deste Edital;

1.3 O Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade de uma Comissão Organizadora constituída pela Secretaria Municipal de Educação – SME, por meio da Coordenação Municipal do Projovem Campo – Saberes da Terra, da Educação do Campo e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do município de Santa Rita –PB;

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de vinte e quatro (24) meses, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final;

1.5 O Processo Seletivo Simplificado constará de duas (02) etapas, obedecendo ao cronograma apresentado no Anexo IV deste edital, assim divididas:

a) Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae e experiência profissional, conforme tabela de pontuação no anexo II deste Edital.

b) Etapa 2: Entrevista com base na especificidade de cada área e nos instrumentos Políticos e Pedagógicos do Programa,

1.6 O referido processo visa à contratação de educadores/as, por um período de vinte e quatro (24) meses, para cumprimento da jornada de trabalho de 30 horas semanais.

II – DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 Do educador: ministrar aulas ligadas à temática da Educação do Campo, articulando os conhecimentos científicos aos saberes dos sujeitos discentes envolvidos no processo de ensino e de aprendizagem; realizar atividades com os jovens que desenvolvam conceitos e práticas de trabalhos coletivos e solidários; coordenar atividades de interação social; trabalhar a relação escola/comunidade; desenvolver projetos de ação comunitária que trabalhem as necessidades dos sujeitos do campo; coordenar e acompanhar os projetos desenvolvidos do tempo-escola e do tempo-comunidade; ter disponibilidade para trabalhar em regime de Alternância, participar das ações de planejamento integrado e Formação Inicial e Continuada; preencher os instrumentos pedagógicos do Projovem Campo; responder as demandas do Programa.

III – DAS FUNÇÕES - PRÉ-REQUISITOS DA FORMAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1 As funções, os requisitos da formação exigida para a contratação e a remuneração encontram-se estabelecidos no quadro a seguir:



FUNÇÃO	FORMAÇÃO E REQUISITOS	Salário
EDUCADORES POR ÁREAS DE CONHECIMENTO	FORMAÇÃO: Curso completo de Licenciatura Plena em uma das áreas de conhecimento de interesse do candidato, conforme currículo previsto neste Programa: <ul style="list-style-type: none">• Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Licenciatura em Letras);• Ciências Humanas (Licenciatura em História e Geografia);• Ciências da Natureza e Matemática (Licenciatura em Ciências e Matemática); REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade para participar da formação Inicial e Continuada, dos planejamentos e execução das atividades previstas no Programa;• Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância.• Participação em movimentos sociais do campo;• Ter experiências em Educação de Jovens e Adultos;	R\$ 1.300,00
EDUCADORES/AS CIÊNCIAS AGRÁRIAS (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL)	FORMAÇÃO: Formação superior em Cursos de graduação da área das Ciências Agrárias; OBS: Excepcionalmente, na falta de profissionais com formação superior, admitir-se-ão técnicos da área das Ciências Agrárias com Curso reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC. REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade para participar da Formação Inicial e Continuada, dos planejamentos e execução das atividades previstas no Programa;• Participação em movimentos sociais do campo e/ou entidades comunitárias;• Experiências em Projetos Educacionais/Populares;• Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;• Experiência em Educação de Jovens e Adultos (EJA);• Experiência comprovada no uso do Computador (informática: Word, Excel, Powerpoint);• Saber usar as mídias digitais: e-mails, WhatsApp, sites, blogs, etc.	R\$ 1.300,00
TRADUTOR(A) COM CERTIFICAÇÃO NO PROLIBRAS OU LICENCIATURA EM LETRAS/LIBRAS*	FORMAÇÃO: <ul style="list-style-type: none">• Certificação no Prolibras ou Licenciatura em Letras/Libras. REQUISITOS: <ul style="list-style-type: none">• Disponibilidade de tempo para trabalhar em regime de alternância;• Experiências em Projetos Educacionais/Populares;• Experiência em Educação de Jovens e Adultos (EJA);• Experiência comprovada no uso do Computador (informática: Word, Excel, PowerPoint);• Saber usar as mídias digitais: e-mails, WhatsApp, sites, blogs, etc;	R\$ 01 (Um) salário mínimo vigente

*Havendo a necessidade.

IV – DAS VAGAS

4.1 As vagas serão distribuídas por polo de acordo com o Quadro constante no ANEXO I, deste Edital, e serão preenchidas segundo a ordem de classificação geral dos candidatos habilitados, por função.

IV.1 - DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Do total de vagas ofertadas neste Edital, 5% (dez por cento) será reservada para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura a Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições previstas neste edital;

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989;

4.1.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato da inscrição,



declarar essa condição e especificar sua deficiência, preenchendo o formulário existente e anexando a devida comprovação da deficiência informada;

4.1.4 Os candidatos que não se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, em conformidade ao que determina o artigo 41, inc. I a IV do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

4.1.5 O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência, ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as de classificação geral;

4.1.6 A classificação e seleção do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica na Junta Médica Municipal, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do §1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

4.1.7 No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deverá apresentar o Laudo Médico, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID e indicando a causa provável da deficiência;

4.1.8 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral;

4.1.9 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por desclassificação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

V - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, via fax ou qualquer outro meio eletrônico.

5.4 As inscrições serão realizadas nos dias **28 de fevereiro e 01 de março de 2018**, considerados os dias úteis, na Secretaria Municipal de Educação, Coordenação do Programa Projovem Campo: Saberes da Terra, das **14:00 às 17:00** horas.

5.5 São requisitos para a inscrição:

- a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito anos), na data da contratação;
- c) Gozar de boa saúde física e Mental;
- d) Preencher Ficha de Inscrição, devidamente preenchida no local de entrega do Curriculum Vitae;
- e) Ter habilitação específica para o exercício da função para a qual pretender se inscrever, de acordo com o item 3.1 deste edital;
- f) Apresentar Curriculum Vitae (conforme discriminação no anexo III), com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos; no ato da inscrição;
- g) Apresentar cópia do comprovante de residência;
- h) Cópia dos documentos autenticados: RG, CPF, Título de Eleitor, com comprovação de votação, Carteira de Reservista (sexo masculino);
- i) Caso haja vínculo empregatício, trazer documentação comprobatória da compatibilidade de horário para o desempenho da função para a qual está se candidatando;



- j) Não acumular função, empregos ou cargo público, em qualquer esfera de Governo ou em qualquer Poder, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- k) Assinar no ato da inscrição o TERMO COMPROMISSO/INFORMAÇÕES e a disponibilidade de cumprimento das 30 horas semanais, a disponibilidade para o trabalho em REGIME DE ALTERNÂNCIA, bem como, a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5.6 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação do processo seletivo simplificado, sendo responsável pelas informações prestadas. Em caso de omissão ou fornecimento de dados incorretos, o mesmo será eliminado do processo;

5.7 A SME não se responsabilizará pelo recebimento de quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.

VI - DA SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo Simplificado será realizado por uma Comissão Organizadora indicada pela Secretaria Municipal da Educação – SME, por meio da Coordenação do Projovem Campo – Saberes da Terra, da Coordenação da Educação de Jovens e Adultos e da Coordenação da Educação do Campo;

6.2 O processo seletivo será composto de duas etapas constituídas por análise de currículo e entrevistas (obedecendo aos critérios e pontuação constantes no Anexo II) e entrevista (observando o item 1.5 deste edital);

6.2.1 A Classificação final da análise de currículo será divulgada no dia **05 de março de 2018**, na Sede da Secretária Municipal de Educação;

6.3 A Etapa seletiva e classificatória da entrevista será realizada no período de **06 à 08 de março de 2018, das 14:00 às 17:00hs.**

6.4 A Pontuação mínima para a classificação dos candidatos será de setenta (70) pontos e obedecerá a ordem decrescente de classificação.

6.5 Em caso de empate na pontuação final no Processo Seletivo Simplificado será classificado o candidato que, sucessivamente:

- a) Possuir maior idade no Processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) Que possuir maior tempo de experiência na área, devidamente comprovada e solicitada pelo Programa;
- c) Se persistir o empate haverá sorteio.

VII - DA DIVULGAÇÃO

7.1 O resultado Preliminar do Processo Seletivo correspondente nas Etapas Classificatória (Análise do Curriculum Vitae e Entrevista) será divulgada até o dia **13 de março de 2018**, no local onde foram realizadas as inscrições.

7.2 O resultado Final O resultado Preliminar do Processo Seletivo correspondente nas Etapas Classificatória (Análise do Curriculum Vitae e Entrevista) será divulgada até o dia **16 de março de 2018**, no local onde foram realizadas as inscrições.

VIII - DA CONTRATAÇÃO

8.1 Os candidatos selecionados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita, por meio da Secretaria Municipal de Educação, por tempo determinado de 24 meses;

8.2 A jornada de trabalho será de 30 horas semanais;

8.3 Os contratados serão submetidos ao regime previsto no § 13, do art. 40 da Constituição Federal e Emenda 20 de 15/12/1998;

8.4 Para a contratação o candidato não poderá estar exercendo cargo de **gestor público ou eletivo nas esferas municipal, estadual e federal**;

8.5 Qualquer solicitação de documentação complementar ficará a critério exclusivo da Secretaria Municipal de Educação;

8.6 A Comissão Organizadora da Seleção Simplificada poderá solicitar a qualquer momento do Processo Seletivo a documentação original para conferência da autenticidade dos documentos apresentados no ato da inscrição;



8.7 A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção;

8.8 O contrato será rescindido, a qualquer tempo, pela Administração, quando verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; conveniente ao interesse público; cessadas as razões que lhe deram origem; verificada ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência e/ou aptidão para o exercício da função;

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município;

9.2 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Vila Operária Tibiri – Santa Rita/PB;

9.3 A contratação dos classificados será efetuada **de acordo com a necessidade do Programa Projovem Campo – Saberes da Terra**, apresentada pela formação de turmas de, no mínimo, 15 alunos no seu respectivo Polo do município. Caso não haja alunos matriculados no Polo pretendido pelo candidato/aprovado **não haverá contratação**;

9.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e homologação dos aprovados;

9.5 Qualquer Candidato poderá interpor recurso, pessoalmente, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Projovem Campo/ Edição Especial, **no dia 14 de março**, nos horários: das **14:00 às 16:00hs** no endereço: Secretaria Municipal da Educação, Coordenação do Projovem Campo – Saberes da Terra;

9.6 O resultado do recurso sairá na data prevista para **15 de março de 2018**.

9.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou tornar sem efeito a contratação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição ou nos documentos comprobatórios entregues no ato da inscrição. Bem como, a constatação do não cumprimento por parte do CONTRATADO das suas atribuições no decorrer do desenvolvimento do Programa Projovem Campo Saberes da Terra (Edição Especial).

9.8 No caso de não preenchimento das vagas ofertadas neste Edital, por falta de candidatos selecionados, assim como no caso de alteração na demanda para contratação, fica a Secretaria Demandante autorizada a promover o remanejamento para outras unidades;

9.9 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de outro Edital.

9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo junto à Secretaria Municipal da Educação.

Santa Rita, 26 de fevereiro de 2018.

Emerson Fernandes Alvino Panta
Prefeito do Município de Santa Rita

Edilene da Silva Santos
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

DISPONIBILIDADE DE VAGAS POR LOCALIDADE

LOCALIDADES	PROFESSOR DE PORTUGUÊS	PROFESSOR DE CIÊNCIAS/ MATEMÁTICA	PROFESSOR DE HISTÓRIA/ GEOGRAFIA	PROFESSOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIA	TRADUTOR OU INTERPRETE DE LIBRAS*
Livramento	01	01	01	01	*01
Odilândia/Lerolândia	01	01	01	01	*01
TOTAL	02	02	02	02	*02

*Havendo a necessidade.

ANEXO II

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE

Item	Critérios/horas	Pontos	Total
01	Curso de Especialização em Educação do Campo ou EJA	10	10
	Curso de Especialização na área de conhecimento para a qual concorre	05	05
02	Curso de Formação/Capacitação no Programa Projovem Campo 40 horas - 05 pontos 80 horas - 10 pontos 120 horas - 15 pontos Acima de 120 horas - 20 pontos	20 (Max)	20
03	Curso de Formação/Capacitação em EJA 40 horas - 05 pontos 80 horas - 10 pontos 120 horas - 15 pontos Acima de 120 horas - 20 pontos	20 (Max)	20
04	Curso de Formação/Capacitação em outras áreas da educação 40 horas - 05 pontos 80 horas - 10 pontos 120 horas - 15 pontos Acima de 120 horas - 10 pontos	10 (Max)	10
05	Curso de Informática (Word, Excel, PowerPoint - 10 pontos)	10	10
05	Participação em eventos/Seminários/Oficinas ou similares relacionados à Educação do Campo ou à EJA (até 3 eventos)	03 por Evento	09
06	Participação em eventos/Seminários/Oficinas (ou similares) na área de educação (até 3 eventos)	01 por evento	03
07	Participação em movimentos sociais e/ou entidades comunitárias locais	06	06
08	Participação em experiências e/ou projetos de pesquisa, extensão, monitoria em Educação do Campo	02	02
09	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático relacionados à Educação do Campo ou à EJA	03	03
10	Produção acadêmica/científica de textos e/ou material didático de qualquer área do conhecimento	02	02

TOTAL DE PONTOS: 100

**ANEXO – III****ESTRUTURA DO CURRICULUM VITAE**

O CURRICULUM VITAE DEVE SER APRESENTADO SEGUINDO OS CRITÉRIOS:

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (com foto 3x4 recente do candidato)

II - FORMAÇÃO ACADÊMICA DE NÍVEL SUPERIOR

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Na área de inscrição do concurso
- Em outra área

IV - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (cursos de no mínimo 40 horas)

- Na área de inscrição do processo seletivo
- Em outra área

V - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (livros técnicos, artigos publicados em revista especializada, relatório de pesquisa concluída)

- Individual
- Co-autoria

VI - DATADO E ASSINADO NA ÚLTIMA PÁGINA

OBSERVAÇÃO: Colocar todos os documentos comprobatórios – observando o item 5.5, letra (f) deste edital.

ANEXO IV**CRONOGRAMA**

DATA	EVENTO
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 28 DE FEVEREIRO DE A 01 DE MARÇO DE 2018
ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE (RESULTADO)	05 DE MARÇO DE 2018
ENTREVISTA	DE 06 À 08 DE MARÇO DE 2018.
RESULTADO FINAL	DIA 16 DE MARÇO DE 2018.

**ANEXO V****TERMO DE COMPROMISSO /INFORMAÇÕES**

Eu, _____ CPF: _____ afirmo que, sendo APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA PROJovem CAMPO – SABERES DA TERRA, tenho disponibilidade de cumprimento das 30 horas de trabalho semanais, bem como, disponibilidade para o trabalho em REGIME DE ALTERNÂNCIA para a execução do Programa. Confirmando também a veracidade de todas as informações por me prestadas neste Processo Seletivo.

Nestes Termos,

Assino o presente TERMO DE COMPROMISSO/INFORMAÇÕES.

Santa Rita, de de 2018

Assinatura do Candidato

ANEXO VI**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****1. Dados pessoais**

Nome civil: _____

Nome social: * _____

Identidade de gênero: * Mulher _____

Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: Brasileira

Filiação: _____

RG/RNE/Passaporte: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____

Título: _____ Seção: _____ Zona: _____

CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Fone () _____

E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____

Instituição: _____ Ano: _____

4. Inscrição para:

Professor de _____

Polo pretendido: _____

Pessoa com deficiência: () SIM () NÃO

5. O (A) candidato (a) exerce alguma atividade profissional? () sim () não

Função: _____

Instituição: _____

Endereço completo: _____

Assinatura do candidato

**PODER EXECUTIVO****Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta****GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba
- 58.300-410**Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br